

COMUNICADO

Na sequência do transmitido recentemente em duas reportagens por um canal televisivo nacional, relativamente ao munícipe Jorge Ferreira Dias, que acusa a Câmara Municipal de Abrantes pela sua situação económico financeira, importa esclarecer o seguinte:

Ponto 1 - Afirma o Sr. Jorge Ferreira Dias que:

“Quando a Câmara mete o processo em tribunal contra mim, aí é que começa tudo a desmoronar-se”

Leva a crer que a Câmara Municipal de Abrantes é que provocou a falência das empresas do Sr. Jorge Ferreira Dias. O que não é verdade!

A Câmara Municipal de Abrantes nunca e em nenhuma fase de qualquer processo pediu a insolvência, nem do Sr. Jorge Ferreira Dias, nem de qualquer empresa sua. O eventual congelamento das suas contas pelo Banco de Portugal, de que fala, não resulta de qualquer ação ou comportamento da Câmara Municipal de Abrantes.

Clarifica-se que a Câmara Municipal de Abrantes não tem qualquer dívida perante o Sr. Jorge Ferreira Dias e que este também não as tem perante a Câmara Municipal de Abrantes.

Ponto 2 - Afirma o Sr. Jorge Ferreira Dias que:

“A Câmara sabia que o terreno não era da Mercar e fez o acordo para ficar com o terreno”

Não é verdade.

Depois da empresa do Sr. Jorge Ferreira Dias apresentar à Câmara Municipal de Abrantes, em 2002, um projeto para a construção de uma urbanização na Encosta Norte, no período de discussão pública obrigatório por lei, a Câmara Municipal de

Abrantes recebeu uma reclamação de um representante da Mercar, invocando que parte do terreno pertencia ao seu cliente.

No seguimento, foi o próprio, Sr. Jorge Ferreira Dias que alterou o projeto que tinha apresentado inicialmente, ao qual retirou esse mesmo terreno.

Assim, a Construções Jorge Ferreira Dias apresentou esta alteração do projeto em 20 de fevereiro de 2003, com aprovação em Reunião de Câmara de 8 de novembro de 2004, com alvará em condições de ser levantado para início de obra.

Já em 2008, a Construções Jorge Ferreira Dias voltou a apresentar um outro projeto para o mesmo espaço, para desenvolver o projeto “Ofélia Clube”, onde continuava a não constar a parcela de terreno em questão. Também para este projeto o alvará estava pronto, mas também nunca foi levantado pelo requerente.

Ponto 3 - Afirma o Sr. Jorge Ferreira Dias que:

“A Câmara Municipal de Abrantes perdeu três processos em tribunal”

Não é verdade.

Em 2006, aquando da aquisição do terreno pela Câmara Municipal de Abrantes, a Mercar reunia todos os documentos legalmente exigíveis para se efetivar o negócio e a escritura do mesmo.

Posteriormente, a Construções Jorge Ferreira Dias manifestou que também era proprietário do mesmo terreno, apresentando a escritura do mesmo.

Importa recordar que a parcela de terreno é a mesma que levou em 2003 a empresa de construção Jorge Ferreira Dias a apresentar alterações ao projeto para que aqui não constasse a aludida parcela, reclamada na altura pela Mercar.

Para esclarecimento de todos, a Câmara Municipal de Abrantes limitou-se a pedir ao Tribunal que identificasse a propriedade do terreno que lhe tinha sido transmitido pela Mercar.

Das decisões deste processo, ainda que não tenha sido reconhecida a propriedade à Câmara Municipal de Abrantes, também nunca o Tribunal esclareceu de quem é o terreno.

Após tal decisão, que não foi esclarecedora, recorreu-se da mesma para que todos pudessem ficar esclarecidos. Dos dois recursos efetuados a primeira decisão manteve-se, estando o terreno atualmente na massa insolvente de Construções Jorge Ferreira e Dias, Lda.

Assim, no seguimento destes processos, nunca a Câmara Municipal de Abrantes foi condenada a qualquer pagamento ao Sr. Jorge Ferreira Dias nem o Sr. Jorge Ferreira Dias à Câmara Municipal de Abrantes.

Ponto 4 - Afirma o Sr. Jorge Ferreira Dias que:

“A Câmara Municipal de Abrantes nunca passou a licença de habitabilidade ao prédio construído na Ferraria – Rua 5 de Outubro” e “Está escrito no alvará que Câmara se comprometeu a fazer as infraestruturas e nunca o fez.”

Não é verdade.

De acordo com o alvará emitido, a obrigatoriedade de fazer as infraestruturas nunca foi da Câmara, mas sim do loteador. Por incumprimento do loteador (Raúl Damas Claro), a Câmara Municipal de Abrantes, em deliberação de Câmara de 27 de junho de 2005, acionou as garantias bancárias. Depois de consequentes pedidos do loteador para prorrogar o prazo para efetuar a obra, a 25 de março de 2009, o processo foi suspenso pelo facto da Construções Jorge Ferreira Dias ter posto uma ação em tribunal.

Nesta ação, a Construções Jorge Ferreira Dias solicita ao tribunal que se possa substituir ao loteador. Neste processo, a Câmara Municipal de Abrantes informa o tribunal que não vê qualquer impedimento ao solicitado, disponibilizando as garantias bancárias e ainda se prontificou para pagar o valor remanescente da obra (cerca de 12 mil€).

A Câmara Municipal de Abrantes, como estabelecido pela lei, apenas emitiu a licença de habitabilidade após concluídas as obras, sendo que o município, como prova de boa-fé e defesa do interesse público, ainda realizou algumas delas. Ora, desde 2012 que a licença foi emitida, sem nunca ter sido paga e conseqüentemente levantada pelo requerente. Em 2016, a Caixa Geral de Depósitos pagou e levantou a licença, pronta desde 2012.

Ponto 5 - Afirma o Sr. Jorge Ferreira Dias que:

“A Judiciária certifica que há falsificação e burla” e “Houve pessoas que me pediram luvas, tinham-me resolvido os problemas todos se tivesse pago”

Não é verdade.

Em junho de 2015, após queixa apresentada pelo munícipe Jorge Ferreira Dias, o Ministério Público solicitou à Câmara Municipal de Abrantes diversos esclarecimentos, tendo a Polícia Judiciária investigado vários documentos, sempre com total colaboração da Câmara Municipal de Abrantes.

Para além disto, e por ter sempre uma atitude responsável, também a Câmara Municipal pediu ao Ministério Público em 2009 (antes do Sr. Jorge Ferreira Dias) que investigasse a situação.

A 11 de setembro de 2015, o DIAP (Departamento de Investigação e Ação Penal) comunicou à Câmara Municipal de Abrantes o arquivamento do processo, por considerar não ter encontrado provas que suportassem a queixa apresentada.

Concluindo:

Na entrevista ao canal televisivo, que decorreu durante mais de 40 minutos, o Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, prestou as explicações necessárias, desconhecendo-se porque motivo apenas foram transmitidos alguns momentos da entrevista.

À semelhança do transmitido na entrevista, reforça-se que a Câmara Municipal de Abrantes recebeu por várias vezes o Sr. Jorge Ferreira Dias, ao longo de todo este processo.

O atual Presidente da Câmara, desde a sua tomada de posse em 19 de fevereiro de 2019, já o recebeu duas vezes, de forma cordial, com o intuito de ouvir e tentar compreender a sua posição.


Nestas mesmas reuniões, foi explicado que se aguarda a sentença da ação interposta contra o Município.

Reitera-se, que à data a Câmara Municipal não deve nada ao Sr. Jorge Ferreira Dias, nem este ou a sua empresa à Câmara Municipal de Abrantes.

Informa-se ainda que, junto a este comunicado, encontra-se um documento técnico, extensivo e detalhado, disponível a partir de hoje para consulta pública na Câmara Municipal de Abrantes e site, para que nenhum cidadão fique com dúvidas da boa-fé e da defesa do interesse público que sempre pautou a Câmara Municipal de Abrantes ao longo de todo o processo.

Abrantes, 11 de junho de 2019

O Executivo, com poderes atribuídos, da Câmara Municipal de Abrantes



João Carlos Correia Gomes
Presidente
Luís Filipe Correia
Ana Paula Teixeira Correia